



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
770

Data e Hora da Emissão:
26/02/2020 07:59:11

Operador Emissor:
CLEVERSON Z. M



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07178860000169** I.E.: **90327411-58** I.M.: **42021** Telefone: **(42)3635-3421**
 Nome/Razão: **CLEVERSON ZORTEA ME**
 Endereço: **SETE DE SETEMBRO - R, 2700 - sala 13/A - CENTRO - 85301070**
 Município: **Laranjeiras do Sul** UF: **PR** e-Mail: **zortea@webcomsolutions.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **95587705000163** I.E.: **ISENTO** I.M.:
 Nome/Razão: **CAMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO**
 Endereço: **Rua Eduardo Drabecki, 247 - CENTRO - 85340000**
 Município: **Rio Bonito do Iguaçú** UF: **PR** e-Mail: **camararbi@rbinet.com.br**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
1.07	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CONTRATO N. 03-2019	450,00	0,00	450,00	2,01	9,04

Total Serviços (R\$)	450,00					
Total ISS (R\$)	9,04					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	450,00					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 025/2014 e Decreto 041/2014.
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

CONF. LEI 12741/12 A CARGA TRIBUTÁRIA DO PRODUTO DESTA NF, É APROXIMADAMENTE: 17,59%. FONTE IBPT

PROCON (42) 3635 1231 / Secretaria da Fazenda (42) 36351231 / Auditor Tributário (42) 36358106

Autenticidade do Documento: **07178860000169** (verificada em 26/02/2020 às 07:59:11) Equiplano - NFS-e 500.2005m



Declaro que este documento representa
 e/ou serviços constantes na
 presente Nota Fiscal.

Em 26/02/2020

Nome: Norberto Carlos Alger
 FUNÇÃO: Director Geral
 Resolução nº 075/2013

